



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 342/2016

Defere ao servidor aposentado Afonso César Rodrigues de Alencar a prorrogação de isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária sobre os seus proventos de aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão do laudo médico oficial deste Regional, o Parecer Jurídico nº 483/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 1236/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor aposentado AFONSO CÉSAR RODRIGUES DE ALENCAR a prorrogação, por tempo indeterminado, da isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do RGPS sobre seus proventos de aposentadoria, a contar de 11-10-2016, conforme o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, o art. 40, § 21, da CF/88 e art. 6º, § 4º, I, "c", da Instrução Normativa nº 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de novembro de 2016

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência